



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2103
DE	08/05/23
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	08/05/23
	<i>Ferreira</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 33 /2023

"Institui a Trezena de Nossa Senhora de Fátima, como Evento Oficial do Calendário Municipal, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Paulo Afonso, "Trezena de Nossa Senhora de Fátima, que é anualmente celebrada na semana de 01 a 13 de maio.

Art. 2º - A Trezena passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Paulo Afonso.

Parágrafo Único - A responsabilidade pela pela regulamentação da Trezena De Nossa Senhora de Fátima, será da Diocese de Paulo Afonso em parceria com a Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões aos 08 dias do Mês de Maio de 2023


Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	946
EM	10/05
	de 20
	23
	<i>Alencar</i>
	Secretaria Administrativa

Justificativa

A presente proposta pretende inserir no Calendário Municipal da cidade de Paulo Afonso, a Trezena de Nossa Senhora de Fátima, que ocorre anualmente no município, tornando um marco de participação dos fiéis católicos.

O festejo de Nossa Senhora de Fátima é celebrado na Catedral da cidade e acontece em duas esferas: religiosa e o social. Tem início no dia primeiro de maio e se estende até o dia 13 de maio, dia da aparição de Nossa Senhora aos 3 pastorinhos. No dia 13, último dia do festejo realiza-se a procissão luminosa, chegando na Catedral celebra-se uma grande missa de encerramento do festejo.

Durante esses dias, são realizados no âmbito religioso: a reza do terço antes das missas, todos os dias é celebrado a Santa Missa, muitas pessoas tem a devoção de participar os 13 dias com roupas brancas agradecendo por uma graça alcançada. Já no âmbito social: venda de comidas típicas.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, o qual tem a finalidade de ajudar pessoas que sofrem com esse sério problema de saúde.



Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 33 / 2023.

DATA: 08 / 05 / 23.

Ementa: Institui a Tropeza de
Nossa Senhora de Fátima,
comoevento Oficial do Ca-
lendario Municipal.

Autor: 2^o Ter. Marconi Samuel Melo Alencar.
Apresentado e lido na Sessão Ordinária **de** 08-05-2023.

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº _____ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº _____ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº _____ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº _____ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº _____ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº _____ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº _____ de ___/___/___ opina pela _____

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em ___/___/___ _____

2ª Discussão em ___/___/___ _____

Outras ocorrências sobre a matéria:

Obs: Aprovado por unanimidade com dispensas
as formalidades Regimentares nesta Casa legis-
lativa.

Remetido ao Prefeito para sanção em 11/05/23 OF/CMPA/Nº 202/23.

Sanccionado em _____ Constituído na Lei Nº _____